

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 269/2022

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse público (SIP) do sítio arqueológico «Termas dos Cássios», em Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

Projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse público (SIP) do Sítio arqueológico «Termas dos Cássios», em Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer de 17 de junho de 2020 e posterior proposta de 13 de julho de 2022 da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, que mereceram a minha concordância em 11 de agosto de 2020 e 26 de outubro de 2022, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como sítio de interesse público (SIP) do Sítio arqueológico «Termas dos Cássios», no subsolo dos edifícios situados na Rua de São Mamede, 21, na Rua das Pedras Negras, na Calçada do Correio Velho e na Travessa do Almada (corresponde ao Palácio do Conde de Penafiel), na Rua de São Mamede, 23, na Rua das Pedras Negras, 35 a 41, na Travessa do Almada, 1 a 9, e na Travessa das Pedras Negras, 2 a 2 B, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do sítio a classificar e da ZEP a fixar) estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

2 de novembro de 2022. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

315920301